REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.211/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à ANA SANTANA LUCENA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Ana SantanaLucena Pereira,localizado na Area de Expansão Urbana n; Marabá,à Folha 31,Quadra 03,Lote nº B-28,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote B-29,Pelo lado esquerdo com os Lotes B-04,B-05 e B-06,frente para V-313 e fundos com o Lote B-07.Medindo 10mts frente,30mts,do lado direito,30nts do lado esquerdo,10Mts nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 26 de Fevereiro de 1.985.

Prefeito Municipal

(*)